



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.532, DE 18 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 170.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.238, de 18 de julho de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e sessenta mil reais) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

Recurso: 1074 - ALIENAÇÃO DE BENS - PROPRIOS

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.


Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para renovação e ampliação do Patrimônio do Município de Bento Gonçalves.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (n) de nº 36  
e publicado (n)  
Em 19 / 07 / 17